



**SUMÁRIO**

*Museu do Índio* ..... 01

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 1/MI-RJ, de 25 de fevereiro de 2019.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, nos termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para receber as obras executadas pelas empresas Construtora Costa Melo Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 37.634.870/0001-22, objeto do Contrato nº 248/2013; Threeway Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.696.987/0001-44, objeto do Contrato nº 226/2014; CMM - Construtora Moraes Martins Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.378.515/0001-43, objeto do Contrato nº 178/2015; COSAMA Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.241.324/0001-70, objeto do Contrato nº 179/2015 e SERTEN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 22.381.410/0001-62, objeto do Contrato nº 010/2018, firmados entre estas empresas e o Museu do Índio, respectivamente;

Art. 2º Designar os servidores Petrônio Machado Cavalcanti Filho, Engenheiro Civil, CPF 218.074.004-25, matrícula nº 0445570; Renato Sanchez, Técnico de Indigenismo e Arquiteto, CPF 233.919.951-49, matrícula nº 0445711 e o colaborador eventual Juracy Coelho de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 34326-D/MG, CPF nº 244.225.096-91, sob a coordenação do primeiro, para elaborarem o termo circunstanciado de recebimento definitivo de obra, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE CARLOS LEVINHO**

Diretor